



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE  
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

**PARECER**

**Projeto de Lei Municipal nº 013 de 23 de março de 2023 -  
Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear a valor de R\$  
1.000,00 (Hum Mil Reais) destinado à participação do  
Município na realização da reforma da sede regional do  
Instituto Geral De Perícias – IGP, e dá outras providências.**

**Parecer Jurídico:** Lavrado em 23 de março de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

**Emendas:** Não há emendas na presente proposição - **Custeio do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.**

**Análise da CUP:** Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

**Votação da CUP:** Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 23 de março de 2023.

**MAURI BALBINOT**

**OSMAR LOUREIRO DA SILVA**

**AMARILDO JOSÉ BAMPI**